



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA DIRETORIA GERAL
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO	:	0006841-79.2026.6.17.8000
INTERESSADO	:	COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ASSUNTO	:	1. Inclusão de despesa no PCA 2026. 2. Contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de estudo de viabilidade técnico-econômica para implantação de geração fotovoltaica no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, incluindo diagnóstico energético e projeto da unidade inicial (Serra Talhada-PE).

DESPACHO DG Nº 3037/2026/GABDG

Versam os presentes sobre a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de empresa para *prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de estudo de viabilidade técnico-econômica para implantação de geração fotovoltaica no âmbito deste Tribunal*, incluindo diagnóstico energético e projeto da unidade inicial (Serra Talhada-PE), com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, bem como no art. 4.º, I, da IN n.º 67/2021/SEGES/ME, no valor estimado de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme o Termo de Referência (3317094).

Submete-se a esta Diretoria, a um só tempo:

- (i) o pedido de inclusão de despesa no PCA 2026, no montante de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), com vistas à *contratação de projetos de Instalação de Sistema fotovoltaico para o Fórum Eleitoral de Serra Talhada-PE*, com capacidade a ser definidas através do estudo preliminar de viabilidade 2026, conforme BS-DOD-SEENG (3259444) e Despacho-SA (3326644); e
- (ii) a possibilidade de dar prosseguimento à contratação, com base no Despacho 26271 (3329120) da SA e nos BS-ETP (3317092) e BS-TR (3317094).

Sobre o primeiro item, registra-se que o COGEST validou a demanda na reunião n.º 08/26 (3273600), conforme Informação ASPLAN 7422 (3273690), e a SOF/SEPOR atestou a

disponibilidade orçamentária para possibilitar a inclusão da despesa no PCA 2026 (Informação 7608 - 3275894 e Informação 9485 - 3299645).

Quanto ao segundo item, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral opinou pela possibilidade legal de prosseguimento da contratação, com condicionantes (Parecer 254 - 3304746).

O Termo de Referência 3317094 foi elaborado, em atendimento aos parágrafos 10, 11, 13, 20, 21, 24, 34, 36, 41 e 47 do citado opinativo jurídico, e aprovado pelo(a) gestor tático e estratégico das unidades demandante e contratante (3326384 e 3326644).

À vista do exposto, registrem-se as seguintes deliberações:

(i) Considerando os termos do item 5.1.10 e 5.1.11 do Manual de Contratações TRE/PE 2025 (2936245), apoiada na deliberação do COGEST (tópico 4 da ata COGEST 08 - 3273600, ocorrida em 30/03/26) e na Informação SEPOR 7608 (3275894), **APROVO**, com fulcro na Portaria TRE-PE n.º 463/2026 (art. 5º, inciso XIII), a *inclusão da despesa no PCA 2026*, solicitada no DOD SEENG (3259444) e retificada no Despacho-SA (3326644), no valor de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

(ii) Com fulcro na Portaria TRE-PE n.º 463/2026 (art. 5º, III), apoiada no Parecer ASJUR 254 (3304746) e na Informação SEPOR 9485 (3299645), **DETERMINO** o prosseguimento da contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de estudo de viabilidade técnico-econômica para implantação de geração fotovoltaica no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, incluindo diagnóstico energético e projeto da unidade inicial (Serra Talhada-PE), com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e, no art. 4º, I, da IN n.º 67/2021/SEGES/ME, com custo estimado de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

ENCAMINHE-SE à **SA, SOF, e NULIC**, para ciência e providências, no âmbito das suas respectivas competências.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA**, **Diretor(a) Geral**, em 14/05/2026, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3329310** e o código CRC **2B2366B3**.